

4.º

Certificação

A aprovação dos cursos de formação especializada é certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do Regulamento sobre a Criação dos Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

5.º

Creditação

Os cursos de formação especializada conferem unidades de crédito elegíveis para obtenção de equivalência em outros cursos de pós-graduação.

6.º

Numerus clausus

A definir anualmente, em articulação com as vagas estipuladas para o mestrado em Criação Artística Contemporânea.

7.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula nos cursos de formação especializada em Criação Artística Contemporânea os candidatos nas condições estipuladas pelo artigo 14.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

8.º

Frequência

A frequência dos cursos rege-se pelo disposto no artigo 16.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

9.º

Recursos necessários

O Departamento de Comunicação e Arte disponibilizará os recursos e corpo docente necessários à leccionação destes cursos de formação especializada em articulação pontual com colaborações externas, no âmbito do funcionamento do mestrado em Criação Artística Contemporânea.

10.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada serão estabelecidas anualmente de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, fixadas pela secção de planeamento e gestão do senado.

4 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Plano de estudos

Disciplinas	Área científica	UC/ECTS
Estética Contemporânea	EA	2/6
Crítica de Arte	EA	2/6
Metodologias de Investigação em Arte	EA	3/6
Teoria da Cor	EA	2/6
Composição de Produtos Multimédia	MU/CTC	2/6
Criação com Meios Electrónicos	MU/CTC	2/6
Design e Organização de Exposições	DS	2/6
Estudos de Fotografia	DS	2/6
Semiótica do Objecto Artístico	EA	2/6
Projectos de Instalação Artística	EA/DS	2/6
Cyber Arte	CTC/EA	2/6

Disciplinas	Área científica	UC/ECTS
Holografia Artística	EA	2/6
Teatro Musical	EA	2/6
Arte, Ciência e Tecnologia	EA/CTC	2/6
Sociologia da Arte	CS	2/6
Sociologia da Banda Desenhada	CS	2/6

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7019/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Fernando Arruda Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7020/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Benjamim João da Silva Pedro — autorizada a sua contratação como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7021/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciados Célia Maria Duarte Lemos Vicente e Daniel Hervias Cruz — autorizada a sua contratação como assistentes convidados, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7022/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciado João António Dâmaso Frederico — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado, a tempo parcial (20%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7023/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciada Alcina Maria Vicente Tavares Barroso Vicente — autorizada a sua contratação como assistente convidada, a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7024/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciado Alejandro Edmundo Fernandez Formoso — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado,

a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 3528/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 9 de Agosto de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, área de laboratório, existente no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), de 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro. A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, conforme o despacho n.º 340/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — O concurso é válido para a referida vaga, cessando com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O conteúdo funcional corresponde a funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área do lugar a prover.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, de acordo com a escala salarial da carreira de técnico superior, a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos, que reúnam as condições exigidas pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Biologia, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, desta Uni-

versidade, Largo da Senhora da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, da qual constem os seguintes elementos:

- Identificação — nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
- Habilitações académicas;
- Situação militar;
- Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração em horas, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;
- Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com a duração máxima de duas horas, terá por objectivo avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos em termos gerais específicos e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — Estatutos da Universidade de Évora — Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989;

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 101/2005 (2.ª série), de 1 de Fevereiro — área de laboratório (área afim às actividades das unidades e serviços):

Planeamento, concepção, avaliação. Controlo e execução de projectos;
Organização de laboratórios (materiais, instrumentos, equipamentos, reagentes etc.);
Montagens laboratoriais — efectuar montagens de transformação e análise laboratoriais;
Regras de manuseamento e manutenção de equipamentos e materiais laboratoriais;
Preparação de meios de cultura e soluções para análises químicas, bacteriológicas e outras;
Conhecimentos de normas técnicas de qualidade;
Noções de metrologia, erros e estatística;
Conhecimentos sobre equipamentos laboratoriais de análise — identificação, funcionamento, resultados esperados e normas de segurança na sua manipulação;
Gestão de *stocks* de consumíveis e reagentes;
Elaboração de relatório conclusivo de experiência realizada.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.